

Edital nº 127/2024

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção de 02 (duas) bolsas concedida pelo Programa da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) – Edital N°20/2024, para ingresso em **Agosto de 2024**, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

1 - Os objetivos do programa são:

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos, que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

2 – Vagas:

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para ingresso com bolsa de estudos do Programa FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC), do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação UNIVALI.

Modalidade Pós-Doutorado – PD Jr. no valor mensal da Bolsa de R\$ 5.391,88.

Modalidade Pós-Doutorado – PDSr. No valor mensal da Bolsa de R\$ 5.702,95.

3– Duração:

A bolsa para estágio pós-doutoral do Programa FAPESC De Fomento À Pós-Graduação Em Instituições De Educação Superior Do Estado De Santa Catarina terá início em **Agosto de 2024** e duração máxima de 12 (doze) meses, sem renovação e/ou prorrogação, conforme estabelecido pelo Edital de Chamada Pública FAPESC N° 20/2024(www.fapesc.sc.gov.br).

4 – Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de 01 de julho de 2024 a 08 de julho de 2024, no horário de atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Os documentos para efetivação da inscrição devem ser enviados por e-mail (ppge@univali.br) até o dia 08 de julho de 2024. Solicitamos que o candidato entregue uma cópia dos documentos mencionados abaixo (item 6) na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (Rua: Uruguai, 458 – Itajaí / SC, Setor F4 4ª Piso – Sala 405 / CEP: 88302-901), de segunda se sexta-

feira no horário de atendimento: 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Somente serão apreciados os pedidos de inscrição cujo envio tenha ocorrido, comprovadamente, até o dia 08 de julho de 2024.

5 - Requisitos e Atribuições do Candidato:

- I. Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente.
- II. Documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro: CIE/RNE).
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- IV. Título de Eleitor;
- V. Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante Pág. 04 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo FAPESC 00000735/2024 e o código 6UIU7R46. 70de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
- VI. Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- VII. Diploma de conclusão do curso de doutorado autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- VIII. Termo de Compromisso (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III), conforme modelo disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado.
- IX. A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente.
- X. O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade.
- XI. O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade.
- XII. Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

6 – Documentos para a Inscrição:

- I Cópia autenticada do Diploma de Doutorado;
- II Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante Pág. 04 de 27 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo FAPESC

00000735/2024 e o código 6UIU7R46. 70de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;

- III Cópia da carteira de identidade ou CNH;
- IV Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V Título de Eleitor;
- VI Currículo no formato CNPq/Plataforma Lattes;
- VII Plano de Trabalho devidamente assinado e digitalizado (documento anexo);
- VIII Termo de Compromisso Fapesc devidamente assinado e digitalizado (documento anexo);
- IX Termo de Disponibilidade de Carga Horária (documento anexo);
- X Comprovação de titularidade de conta do bolsista no Banco do Brasil, informando números de agência e conta corrente.

7 - A Comissão procederá à análise dos documentos solicitados e selecionará o candidato com maior pontuação nos seguintes requisitos:

a) *Curriculum Vitae*: a trajetória acadêmica, a atuação profissional, a produção científica (no mínimo três produções qualificada nos últimos 3 anos (a contar do ano de 2021), ou seja, livro, capítulo de livro ou artigo publicado em periódicos qualificados) e a atuação acadêmica aderente aos objetivos da área. Todas as informações constantes do currículo devem ser comprovadas por meio de certificados e demais registros pertinentes.

b) Para análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios: relevância do tema, clareza da proposta, lógica na argumentação, coerência na discussão, consistência do referencial teórico, adequação formal (normas gramaticais e acadêmicas), originalidade, aderência às Áreas de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, contribuição para o campo da Educação, cujo tema e objetivos do plano de trabalho para a vaga deve estar em consonância com as seguintes temáticas:

Modalidade Pós-Doutorado – PD Jr: **Comunidades de formação e de aprendizagem para Jovens e Trabalho docente: Perspectivas interseccionais de gênero, raça ou classe - (ODS: 4, 5, 10 e 16).**

Modalidade Pós-Doutorado – PDSr: **Comunidades de formação e de aprendizagem em Tecnologias educacionais para Jovens e Trabalho docente - (ODS: 4, 5, 10 e 16).**

8 – Classificação:

O *Curriculum Vitae* e o Plano de Trabalho serão avaliados com nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), respectivamente. A pontuação obtida pelo candidato no *Curriculum Vitae* (conforme anexo II) será convertida em nota, tomando-se como referência a maior pontuação obtida.

Os candidatos serão classificados considerando a média simples da nota do *Curriculum Vitae* e do Plano de Trabalho. Serão desclassificados candidatos com média final inferior a 7,0 (sete).

9 - A publicação do resultado será efetuada até o dia 11 de Julho de 2024.

10 – Disposições gerais:

- a) A implementação da bolsa FAPESC será condicionada à renovação de Termo de Cooperação entre a Univali e a FAPESC. Em caso de não renovação, esta seleção não terá efeito de qualquer natureza.
- b) Uma vez implementada a bolsa FAPESC, a Univali não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.
- c) Não caberá recurso das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, oficialmente designada.
- d) A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.
- e) A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 01 de julho de 2024.

**VERÔNICA
A GESSER** Assinado de forma
digital por VERÔNICA
GESSER
Dados: 2024.07.01
12:13:44 -03'00'

Profa. Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Educação – UNIVALI

**ROGERIO
CORREA:61282073915** Assinado de forma digital por
ROGERIO CORREA:61282073915
Dados: 2024.07.01 16:02:11
-03'00'

Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação em
e Extensão - UNIVALI